PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.439, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17439/10 foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo [illegible] 21/12/10 a 20/01/11 [illegible] os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
Jose Nilton de Medeiros
Sec. Municipal de Adm.
Port. 003/09 - GP

Autoriza o Executivo Municipal, a realizar contratação de servidores temporários, para os cargos que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para zona urbana e rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na lei municipal 17.331/2008.

Art.2º-A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde,juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§1º-O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§2º-Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo único da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art.3º-As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade de serviços na área de saúde e ações preventivas.

Art.4º-O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observado a legislação pertinente.

Art.5º-O prazo de vigência da contratação é de até seis meses.

Art.6º-As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art.7º-As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2010 e 2011 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2010 e 2011, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e 2011.

Art. 8º-Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art.9º-Ficam vedadas as contratações previstas nesta Lei enquanto houver classificados para os cargos discriminados no Anexo único, no Cadastro de Reserva dos últimos concursos públicos.

Art.10-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2010.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ZONAS URBANA E RURAL/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
AG. ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL	06
AG. DE CONSERVAÇÃO	FUNDAMENTAL	50
AG. DE ENDEMIAS	FUNDAMENTAL	180
AG. DE PORTARIA (zona rural)	FUNDAMENTAL	13
AGENTE DE PORTARIA (zona urbana)	FUNDAMENTAL	10
AG. DE SERVIÇOS GERAIS (zona rural)	FUNDAMENTAL	13
AG. DE SERVIÇOS GERAIS (zona urbana)	FUNDAMENTAL	10
ENCANADOR	FUNDAMENTAL	03
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	FUNDAMENTAL	15
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	09
MOTORISTA (zona urbana)	FUNDAMENTAL	10
MOTORISTA(zona rural)	FUNDAMENTAL	16
ALMOXARIFE	MÉDIO	10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (zona rural)	MÉDIO	08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM(zona urbana)	MÉDIO	07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM(zona urbana)	MÉDIO	160
TÉCNICO EM ENFERMAGEM(zona rural)	MÉDIO	15
TÉCNICO ADMINISTRATIVO(zona urbana)	MÉDIO	05
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	10
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	MÉDIO	10
TÉC. EM LABORÁRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	MÉDIO	10
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÉDIO	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(zona urbana)	MÉDIO	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(zona rural)	MÉDIO	10
MÉDICOS DIVERSAS ESPECIALIDADES	SUPERIOR	109
ENFERMEIROS (zona urbana)	SUPERIOR	80
ENFERMEIROS(zona rural)	SUPERIOR	09
FONOAUDIÓLOGA	SUPERIOR	04
FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	SUPERIOR	20
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	10
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR	05

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

NUTRICIONISTA	SUPERIOR	05
BIOMÉDICO	SUPERIOR	08
ODONTÓLOGO(zona rural)	SUPERIOR	02
ODONTÓLOGO(zona urbana)	SUPERIOR	02
PSICÓLOGO	SUPERIOR	05
AG.COMUNITÁRIO DE SAÚDE(zona rural).	FUNDAMENTAL	138
CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	MÉDIO	06
AUXILIAR DE REGULAÇÃO	MÉDIO	06
ELETRICISTA	FUNDAMENTAL	05
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TABALHO	MÉDIO	05
PINTOR	FUNDAMENTAL	02
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL(zona rural)	MÉDIO	02
RÁDIO OPERADOR	MÉDIO	06
TOTAL GERAL		**1.119**

Folha 31 - Praça Municipal - CEP 68508-970 - Marabá - PA
Tels.: (94) 3322-1832 / 3322-2982 / 321-8989 - Fax: (94) 3322-1832 - E-mail: gabinete@skorpionet.com.br